



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.409/2017 =
De 17 de outubro de 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1º – Em conformidade com a Lei Municipal nº 3.055 de 17 de outubro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria Crédito Adicional Especial, até o valor abaixo consignado, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

02	Executivo	
02.04	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.04.04	Pavimentação e Artefatos de Concreto	
02.04.04.15.451.0301-1.243	– Asfaltamento Bairro Patrimônio	
4.4.90.51-15.451.0301-1.243(02.100)	Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00.

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, são os oriundos de excesso de arrecadação – Governo do Estado de São Paulo – Casa Civil – R\$ 200.000,00.

Art. 3º – A contrapartida do Município no valor de R\$ 3.432,58 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), será suportada pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente – 172-4.4.90.51-15.451.0301-1.243(01.110) Obras e Instalações.

Art. 4º – este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 17 de outubro de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas, na mesma data.

RICARDO VERONESE NETO
Chefe de Gabinete